

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino – Proen**

**Edital nº 080/Reitoria/Univates, de 11 de outubro de 2024**

**Seleção de candidatos para bolsa do Grupo Carrefour**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Edital de Chamamento Público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência em instituições de ensino públicas e privadas em cursos de graduação e em programas de pós-graduação, bem como o contrato nº 15630/23 firmado entre a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates e a Sitawi (instituição gestora) em 09/04/2023, torna público o presente Edital, conforme segue:

**1. Do objetivo**

**1.1** O presente Edital tem como objetivo conceder 1 (uma) bolsa permanência para **estudante matriculado no curso de graduação em Engenharia de Software, bacharelado**, ofertado pela Univates, que atender aos requisitos exigidos neste Edital.

**1.1.1** A bolsa objeto deste Edital não se trata de nova bolsa, trata-se, isto sim, de redistribuição de bolsa concedida nos termos do Edital nº 055/Reitoria/Univates, de 06 de julho de 2023, que se encontra vaga.

**1.2** A bolsa consiste no pagamento de bolsa permanência no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais ao estudante selecionado (valor bruto, sujeito à dedução de eventuais impostos devidos), pelo período de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) meses.

**1.2.1** A bolsa terá vigência a partir do mês de novembro de 2024.

**2. Dos requisitos**

**2.1** Para participação neste processo de seleção, o candidato deve atender aos requisitos abaixo elencados:

- a) estar devidamente matriculado no curso de graduação em Engenharia de *Software* da Univates entre o primeiro e o penúltimo ano do curso;
- b) não ser beneficiário de bolsas concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- c) não ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou que possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no Grupo Carrefour;
- d) ter cursado o Ensino Médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;

- e) ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*;
- f) ser considerado negro ou negra (preto/preta, pardo/parda) em procedimento de heteroidentificação (etapa obrigatória do processo de seleção, realizada pela Univates).
- g) respeitar os critérios indicados no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Grupo Carrefour, como compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil.

**2.2** Se ingressante no curso de Engenharia de *Software* no segundo semestre de 2024, o estudante deve estar devidamente matriculado no curso para participar do processo de seleção.

**2.3** O candidato que não preencher todos os requisitos estabelecidos neste item será desclassificado do processo seletivo.

### **3. Das inscrições**

**3.1** O período de inscrições de candidatos ao processo de seleção é de **11 a 17 de outubro de 2024**, pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9639>.

**3.2** No momento da inscrição, o candidato deverá preencher os seguintes dados:

- a) nome completo (de todos os integrantes do grupo familiar);
- b) grau de parentesco (de todos os integrantes do grupo familiar);
- c) idade (de todos os integrantes do grupo familiar);
- d) endereço completo;
- e) contato telefônico (para ligações e contato pelo *WhatsApp*) e endereço de *e-mail*;
- f) profissão (de todos os integrantes do grupo familiar);
- g) renda bruta mensal (de todos os integrantes do grupo familiar).

**3.3** O candidato deverá anexar os documentos elencados abaixo:

- a) cópia do RG e do CPF (de todos os integrantes do grupo familiar);
- b) certidão de casamento, de divórcio, de óbito de integrante(s) do grupo familiar, comprovante de união estável ou de nascimento, de acordo com o caso;
- c) documento que comprove que o candidato cursou o Ensino Médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- d) comprovantes de rendimentos (de todos os membros do grupo familiar);
- e) cópia da carteira de trabalho física (página da foto, verso, última página do contrato assinada e página seguinte) ou do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, caso não tenha carteira de trabalho (de todos do grupo familiar);
- f) *print* da carteira de trabalho digital (*print* da página inicial e da página de contratos) de todos do grupo familiar;
- g) declaração de imposto de renda ou Consulta de Restituição Imposto sobre a Renda

- das Pessoas Físicas IRPF (de todos do grupo familiar);
- h) formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido e assinado (Anexo 1).

**3.3.1** O candidato que não apresentar a documentação completa pode ser automaticamente desclassificado.

#### 4. Do cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital	11/10/2024
Período de inscrições e envio de documentação	De 11 a 17/10/2024
Análise da documentação	De 17 a 21/10/2024
Realização do procedimento de heteroidentificação (apenas serão chamados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos que atenderem todos os requisitos do item 2.0 deste Edital)	22/10/2024
Publicação do resultado preliminar	23/10/2024
Recurso	Até as 17h do dia 24/10/2024
Prazo para manifestar a adesão à bolsa e encaminhar os dados bancários	25/10/2024
Publicação do resultado final	28/10/2024

#### 5. Do processo de seleção

**5.1** Serão selecionados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos no item 2 deste Edital, em conformidade com os critérios raciais e demais requisitos estabelecidos na Lei nº 12.711, de 29 agosto de 2012.

**5.2** O processo de seleção será realizado em duas etapas:

- Análise da documentação apresentada pelo candidato:** realizada pela Comissão Institucional de Bolsas e Financiamentos, com o objetivo de verificar se atende aos requisitos exigidos para participação no processo de seleção;
- Procedimento de heteroidentificação:** realizado pela Comissão de Heteroidentificação da Univates, instituída especificamente para este fim, conforme Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, a fim de confirmar a autodeclaração do candidato.

**5.3** A Comissão Institucional de Bolsas e Financiamentos poderá solicitar, dentro do período previsto no cronograma deste Edital, documento faltante ou adicional.

**5.4** O procedimento de heteroidentificação é etapa obrigatória do processo de seleção, sendo condição para ser beneficiado pelo programa a habilitação do candidato no processo de heteroidentificação.

**5.4.1** Por procedimento de heteroidentificação se considera a identificação por terceiros da condição autodeclarada, nos termos da Portaria Normativa MPDG nº 4, de 06 de abril de 2018.

**5.4.2** A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

**5.4.3** O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

**5.4.3.1** Somente o candidato pode ingressar na sala para o procedimento de heteroidentificação (não pode haver a participação de nenhum familiar). No entanto, o menor de idade deve estar acompanhado do responsável.

**5.5** Os seguintes critérios serão observados, para fins de classificação e desempate entre os candidatos:

- a) menor renda familiar;
- b) notas (Enem, Vestibular, Classificação final no vestibular, Doutorado, Mestrado etc.);
- c) IDE (Índice de Desenvolvimento Estudantil), relacionado às notas durante o curso e número de faltas.

**5.6** Será selecionado para receber a bolsa permanência objeto deste Edital o candidato classificado em primeiro lugar, conforme critérios do item 5.5 deste Edital.

**5.7** Serão eliminados do processo de seleção os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação ou cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação.

**5.8** A Comissão reserva-se o direito de não classificar nenhum estudante, caso entenda inexistir entre os candidatos pessoa que atenda a todos os requisitos exigidos para participação neste processo de seleção.

## **6. Do recurso**

**6.1** Os candidatos poderão interpor recurso do resultado preliminar do processo de seleção, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, dirigido à Comissão Recursal, composta por integrantes distintos dos membros da Comissão que realizou o procedimento de

heteroidentificação.

**6.1.1** Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por protocolo presencial no Universo Univates, sala 310 do Prédio 9 da Univates na sede em Lajeado, contendo o motivo do recurso, com justificativa fundamentada, por escrito e devidamente assinado, podendo ser anexada documentação que entender pertinente.

**6.1.1.1** O tipo de protocolo a ser requerido presencialmente é “financiamento - outros”.

**6.1.2** As decisões da Comissão Recursal são irrecorríveis.

## **7. Das condições da bolsa e sua manutenção**

**7.1** A bolsa será concedida semestralmente, com pagamentos mensais, e sua renovação dar-se-á conforme período máximo estabelecido no item 1.2 deste Edital, observadas as seguintes condições:

- a) o estudante selecionado deverá concluir o curso no prazo recomendado pela Univates, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso - PPC. Eventuais pedidos de suspensão ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pela bolsa de permanência;
- b) o estudante selecionado não poderá ser reprovado por nota ou frequência em nenhum componente curricular do curso durante o período de recebimento da bolsa, sob pena de perda da mesma;
- c) o estudante selecionado não poderá solicitar cancelamento ou trancamento da matrícula, sob pena de perda do benefício;
- d) a partir da seleção do estudante pela Univates e após a assinatura do Termo de Compromisso, o valor da bolsa de permanência será pago diretamente ao estudante, em conta bancária da qual é titular (informada no momento da inscrição) pela Instituição Gestora (Sitawi), mensalmente, com base nos relatórios periódicos a serem emitidos pela Univates.

**7.2** Havendo casos de afastamento devido à licença maternidade ou questões de saúde, o estudante selecionado deve informar à Univates, que comunicará imediatamente a Instituição Gestora (Sitawi), a fim de que tome as providências necessárias para continuidade ou a suspensão da bolsa.

**7.3** Havendo qualquer motivo que justifique a descontinuidade dos pagamentos, por desistência ou abandono do curso, reprovação do aluno, bem como qualquer outra hipótese que enseje o cancelamento da bolsa, a Univates comunicará imediatamente a Instituição Gestora.

**7.4** Semestralmente, a Univates avaliará o desempenho acadêmico do estudante selecionado, bem como sua frequência às aulas e às atividades acadêmicas, emitindo relatório de acompanhamento, que será fornecido à Instituição Gestora (Sitawi), para fins de

continuidade do repasse mensal do valor da bolsa permanência.

**7.5** O não cumprimento das condições para a manutenção da bolsa pode implicar a sustação do pagamento ou o cancelamento da bolsa.

## **8. Da veracidade das informações**

**8.1** A Comissão da Univates poderá obter outras informações sobre o candidato, por meio de entrevista, visita à residência ou verificação de documentos, como: escolaridade dos pais; desempenho escolar do candidato; idoneidade financeira, cadastral e judicial do candidato; número de disciplinas concluídas; e recebimento de auxílios públicos pela família.

**8.2** Os candidatos respondem legalmente pela veracidade e pela autenticidade das informações por ele prestadas e dos documentos que as comprovam.

## **9. Do resultado**

**9.1** Os resultados preliminar e definitivo deste processo de seleção serão divulgados no *site* da Univates ([www.univates.br/editais](http://www.univates.br/editais)) nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital, com a publicação de lista contendo o nome do candidato selecionado e dos suplentes.

**9.2** O candidato selecionado deverá encaminhar, para o *e-mail* [creditos@univates.br](mailto:creditos@univates.br), os seus dados bancários, como titular de conta bancária, até o dia 25/10/2024.

## **10. Das disposições gerais**

**10.1** O estudante contemplado com a bolsa permanência deverá assinar Termo de Compromisso com a Sitawi (instituição gestora indicada pelo Grupo Carrefour).

**10.1.1** Após assinatura do Termo de Compromisso, o estudante contemplado será informado acerca do repasse da bolsa, a ser efetuado diretamente pela Sitawi, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates.

**10.2** A participação neste processo de seleção implica, por parte dos candidatos, a integral concordância com os termos deste Edital.

**10.3** Os dados e os documentos pessoais enviados pelos candidatos serão tratados única e exclusivamente para a finalidade de selecionar o(s) bolsista(s) do programa de bolsas de estudo e permanência do grupo Carrefour.

**10.3.1** Os dados e documentos dos candidatos ficarão armazenados no banco de dados da Fundação Univates pelo período do processo de seleção.

**10.3.2** Caso o candidato desista de participar do processo de seleção, deverá comunicar sua decisão à Univates e solicitar a eliminação dos seus dados pessoais.

**10.3.3** A Univates fornecerá à Sitawi informações e documentos do candidato selecionado (nome, endereço, telefone, comprovante de matrícula, cópia do RG e CPF e dados bancários), para fins de pagamento da bolsa, assim como relatórios semestrais de acompanhamento acadêmico do estudante.

**10.4** A deliberação de casos omissos cabe à Pró-Reitoria de Ensino - Proen.

**10.5** Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5307, ou pelo e-mail [creditos@univates.br](mailto:creditos@univates.br).

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates

---

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao disposto no item 2.1, alínea 'f', do Edital nº 080/Reitoria/Univates, de 11 de outubro de 2024, da Universidade do Vale do Taquari - Univates, que estou apto a concorrer à bolsa destinada a candidatos autodeclarados negros.

Declaro, ainda, que estou ciente que devo participar do procedimento de heteroidentificação adotado para confirmar a veracidade da presente autodeclaração e autorizo a realização da filmagem deste procedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de outubro de 2024.

---

Assinatura